



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**ATO SEGJUD.GP Nº450, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais contra o Município de Vitória – ES nos processos em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,**  
no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Ofício PGM/GAB nº 1009/2020, mediante o qual o Procurador-Geral do Município de Vitória - ES comunica a indisponibilidade de todos os sistemas informatizados do município, circunstância que inviabiliza o acompanhamento dos processos judiciais em que o referido ente público figura como parte,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica suspensa, no período de 9 a 27 de novembro de 2020, a contagem dos prazos processuais contra o Município de Vitória – ES nos processos em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.